

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 914/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre ampliação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, mais 05 (cinco) cargos de Atendente de Creche, com carga horária de 40 horas/semanais que passa integrar o Anexo I (TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO) da Lei nº 729/2007 de 02/05/2007, e alterações posteriores.

Art. 2º- A Tabela 4 do Anexo I da Lei nº 729/2007 de 02/05/2007 passa a vigorar de conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, suplementados se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 914/2011

TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO DO ANEXO I DA LEI Nº 729/2007

TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICACÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Atendente de Creche Síntese das atribuições: Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche	40:00HS	Nível Médio	III	A	G	19
Agente Administrativo Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de burocracia, aquele que segue mecanismo de normas impostas pela administração.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	G	05
Instrutor de informática Síntese das Atribuições: Serviço que instrui, ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática	40:00HS	Nível Médio	III	A	G	02
Almoxarife Síntese das Atribuições: Desenvolve todas as ações pertinentes ao almoxarifado	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	G	01
Assistente de Administração Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de ajudante, auxiliar, assistente; assessor, que dá assistência ou auxilia órgão e/ou secretaria, etc.	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	31
Assistente de Secretaria	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	04
Inspetor de Alunos Síntese das Atribuições: Encarregado de fazer a inspeção, aquele que ajuda ao professor na administração dos alunos fora da classe, etc	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	G	04
Secretário de Escola Síntese das Atribuições: Desenvolve atividades de secretaria inerente a administração da educação escolar, etc.	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	04
Téc. de Informática Síntese das Atribuições: Serviço de Manutenção de Informática em geral	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	01
Técnico Agrícola	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	01
Téc. de Contabilidade	40:00 HS	Nível Médio Profissionalizante	IV	A	G	02
Telefonista	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	G	04

Recepcionista Síntese das Atribuições: Atendimento de telefone, triagem do público, etc;	40:00 HS	Ensino Fundamental III Completo		A	G	03
Auxiliar de Biblioteca Síntese das Atribuições: Desenvolve todos os serviços inerentes a uma biblioteca, adjunto do bibliotecário.	40:00	Nível Médio	III	A	G	01
Total de Cargos						82

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:64DAAA40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/08/2011. Edição 0397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>